

LEI Nº 5754, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.416 DE 24/07/03, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0216 - Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e da AIDS

02.06.01.10.301.0216.2244 - Manutenção do Plano de Ações e Metas para Assistência ao portador do HIV/AIDS e outras DST

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica..... R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.06. .10.301.0210.1023 - Construção e Reforma de Centros de Saúde

4.4.90.51.00 - F. 455 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de outubro de 2003.

Dr. Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-156/2003	15/10	Aprovado 21/10/03	Lei 5.754, de 21.10.2003	Jornal Participação nº 140 de 20 a 26/11/2003
-------------------------------	-------	----------------------	-----------------------------	--